

Assunto: **Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio**  
**Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20181218003562**  
**VERALLIA PORTUGAL, S.A.**  
**Pedido de Elementos Adicionais**

No âmbito do processo de licenciamento único de ambiente da VERALLIA PORTUGAL, S.A. - PL20181218003562, submetido no Módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela entidade licenciadora no domínio de ambiente do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual (REI) e no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março, na sua atual redação.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > PL20181218003562” da plataforma SILiAmb, no prazo de **45 dias úteis** a contar da notificação da plataforma.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública. Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento ambiental são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável, pelo que, caso qualquer um dos elementos a apresentar (ou já apresentados) se enquadre nesta situação deverá ser apresentada justificação fundamentada e ser devidamente identificados. No caso de existirem novos elementos a apresentar, que sejam objeto de segredo comercial ou industrial deverão os mesmos ser apresentados individualmente e ser devidamente identificados como tal.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

#### **No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**

1. Esclarecer a localização do estabelecimento a licenciar, dado que no formulário do processo e na gestão de estabelecimentos SILiAmb (menu “Definições do Utilizador > Estabelecimentos > APA00037216”) o campo Rua/Morada aparece preenchido como “Fontela - Apartado 2030 Fontela”. Confirmar se a georreferenciação do estabelecimento está correta;
2. Devem ser indicadas as confrontações Norte, Sul, Este e Oeste;
3. Relacionado com o preenchimento do quadro Q15 do formulário, “Água Utilizada/Consumida – Origens e Consumos”, devem verificar, junto da APA/ARH Centro, se a alteração da designação social do titular não terá que ser repercutida

em todos os TURH emitidos para a instalação, em particular nas autorizações de captação de água subterrânea números 2050/2009 e 2051/2009, de 04/11/2009, apresentando comprovativo de que a questão foi colocada e qual a decisão tomada pela APA/ARH Centro, se disponível;

4. A propósito do preenchimento do quadro Q28B do formulário, 'Emissões para o Ar - Características das Emissões por ponto de emissão' esclarecer o seguinte:
  - a) Se foi reavaliada a possibilidade de implementação de medidas que permitam a aproximação do valor previsto nas conclusões MTD para o NOx, expresso em NO2 (800 mg/Nm3) nas fontes pontuais FF1 e FF2 associadas aos fornos 1 e 2, respetivamente;
  - b) Qual a data prevista para a próxima reconstrução dos fornos 1 e 2;
  - c) Caso pretenda continuar a usufruir da derrogação concedida, apresentar análise custo-benefício (estudo ECM) com a justificação do valor para o NOx, expresso em NO2, que se propõe cumprir e indicar qual o valor que poderá ser atingido após as reconstruções dos fornos.
5. Relacionado com o preenchimento do Q33 do formulário, "Parques de Resíduos", é referida a existência na instalação de 10 parques de resíduos, enquanto na LA 380/2.0/2010 é assinalada a existência de 2 parques de resíduos. Explicar e/ou justificar a razão desta divergência no número de parques;
6. No capítulo VIII do formulário, "Ruído", é referido o seguinte: "*Não ocorreram alterações na instalação nem na sua envolvente com implicações ao nível do ruído. No entanto, depois de concluídas as ações de melhoria, será efetuada nova campanha de monitorização, a qual será remetida à APA*". Indicar e explicitar que ações de melhoria estão previstas e quando, com eventuais implicações no descritor Ruído;

#### **No âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)**

7. No âmbito do processo PL20181218003562 relativo ao pedido de renovação da Licença Ambiental sem alteração da instalação Verallia Portugal, S.A., constata-se que não foi submetido um pedido de atualização do Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE), TEGEE n.º 045.06 III, da referida instalação.  
  
No entanto, deve ser apresentada uma avaliação da existência de alterações significativas ao Plano de Monitorização (parte integrante do TEGEE), nos termos no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento (UE) n.º 601/2012 da Comissão, de 21 de junho de 2012, alterado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/2066 da Comissão, de 19 de dezembro de 2018, e, em caso afirmativo, submeter um pedido de atualização de TEGEE, via Entidade Coordenadora, em articulação com o processo em apreço.

Tendo-se constatado que a maioria dos ficheiros anexados no âmbito do processo de licenciamento foram classificados como confidenciais, alerta-se para a necessidade de identificar e disponibilizar as versões públicas desses ficheiros/documentos para efeitos de consulta pública, designadamente os relacionados com emissões, relatório de base, sistematização de MTD, derrogações, planta genérica da instalação, entre outros.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente.

No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos elementos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), caso existam. Para apoio na resposta ao pedido de elementos pode ser consultado o portal de apoio à plataforma SILiAmb em [apoiosiliamb.apambiente.pt](http://apoiosiliamb.apambiente.pt), ou contactar-nos através do n.º 300 022 021.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.